



Tribunal de Contas do Distrito Federal  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF - SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 1 de 58

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/20\_\_

**LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PARTICIPAÇÃO  
EXCLUSIVA DE ME's/EPP's - LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011**

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, e pelas demais legislações aplicáveis.

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), de acordo com as especificações constantes do Anexo II (Estimativa de Preços e Especificações Técnicas).

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME**

DATA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE BRASÍLIA: \_\_h\_\_min

ENDEREÇO ELETRÔNICO

[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

PROCESSO

00600-00012923/2025-01

ESTIMATIVA

R\$ 90.251,77

DATA DA ESTIMATIVA

28.11.2025

FORMA

INTEGRAL E IMEDIATO

TIPO

MENOR PREÇO POR ITEM

UASG:

974003

PREGOEIRO:

EQUIPE DE APOIO:

**ENDEREÇO:** Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, CEP 70075-901, Brasília, DF.**CNPJ:** 00.534.560/0001-26.**TELEFONE:**(61) 3314-2742/3314-2202**EMAIL:** [pregao.tcdf@tc.df.gov.br](mailto:pregao.tcdf@tc.df.gov.br)

**OBSERVAÇÃO:** O Edital ficará disponível nos sítios [www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes](http://www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Respostas a pedidos de esclarecimento ou de impugnações, bem como avisos de ordem geral, deverão ser consultadas no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), não ensejando, portanto, qualquer responsabilização ao TCDF por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos licitantes ao referido sítio.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 2 de 58

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/20\_\_

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por despacho de \_\_.\_\_.\_\_, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá até as \_\_h\_\_min do dia \_\_.\_\_.\_\_ (horário de Brasília), PROPOSTAS para o fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), de acordo com as especificações e quantidade constantes do Anexo II (Estimativa de Preços e Especificações Técnicas) deste Edital e seus anexos. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, e pelas demais legislações aplicáveis.

### CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), de acordo com as especificações e as quantidades constantes do Anexo II (Estimativa de Preços e Especificações Técnicas) deste Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos.

1.2 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Sistema de *Compras do Governo Federal: Compras.gov.br* e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### CAPÍTULO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 90.251,77 (noventa mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)**, que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento:

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 3 de 58

| Programa de Trabalho | Classificação da Despesa | FT |
|----------------------|--------------------------|----|
|                      |                          |    |

### **CAPÍTULO III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, mediante petição a ser enviada exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço de e-mail [pregao.tcdf@tc.df.gov.br](mailto:pregao.tcdf@tc.df.gov.br).

3.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

3.2.1. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgadas pelo sistema no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e vincularão os participantes e a administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.5. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 4 de 58

3.5.1 O não atendimento ao disposto neste item terá como consequência o recebimento da impugnação como pedido de esclarecimento, caso encaminhada no prazo previsto no item 3.1 deste Edital.

3.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

#### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o Sistema Eletrônico, por meio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

4.2. Para ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas quando do credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1 as empresas que:

- I. não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, estejam impedidas de licitar ou contratar com o Distrito Federal (inc. III c/c §4º), ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (inc. IV c/c §5º);

4.4.2 as pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 14, da Lei nº 14.133/2021 ou naquelas previstas no art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

4.4.3 Também não poderão participar desta licitação as empresas que não estejam enquadradas na condição de entidades preferenciais, assim consideradas as

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 5 de 58

microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011.

## **CAPÍTULO V –DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, preferencialmente preenchida na forma do Anexo III (Modelo da Proposta de Preços), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no Sistema Eletrônico, o VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM, considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.1.1 Os preços unitários e totais da proposta a ser encaminhada por meio do sistema de *Compras do Governo Federal: Compras.gov.br* não poderão exceder a 02 (duas) casas decimais. Havendo necessidade de arredondamento, este deverá dar-se para menor.

5.1.2. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

5.1.3. Nessa fase não haverá ordem de classificação das propostas, observado o disposto no Capítulo VII deste Edital (DO MODO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES).

5.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.1.5. As propostas ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico e a existência de qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 6 de 58

5.2. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade ofertado.

5.2.1. Caso a proposta seja omissa quanto ao prazo de validade, este será considerado como aceite pelo licitante para todos os efeitos.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;

5.3.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.3.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4. O licitante enquadrado como uma das entidades preferenciais, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

5.4.1. O tratamento diferenciado, no âmbito deste Edital, concedido às microempresas e às empresas de pequeno porte, estende-se também, como entidades preferenciais, ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 7 de 58

anterior, receita bruta até o limite supracitado, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

5.5. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação.

5.6. Essa fase será encerrada automaticamente com a abertura da sessão pública.

#### **CAPÍTULO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

6.1 A sessão pública deste pregão será aberta automaticamente pelo Sistema Eletrônico na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <http://www.gov.br/compras>.

6.2 Durante a sessão pública, somente será considerada oficial a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrida exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

6.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **CAPÍTULO VII – DO MODO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. Para este certame será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, na conformidade com o inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 124 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, observados os critérios a seguir.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 8 de 58

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5 Observado o disposto no item 7.4, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.6. No caso de lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.8. A etapa de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 7.8 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratarem de lances intermediários.

7.8.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.8 e 7.8.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.8.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.8.2, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.8.4. Atendendo ao disposto ao art. 57 da Lei Federal nº 14.133/2021, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de:

7.8.4.1. R\$ 2,00 (três reais) para os itens 1; 4, 9 e 12;

7.8.4.2. R\$ 5,00 (cinco reais) para os itens 2 e 3;

7.8.4.2. R\$ 10,00 (dez reais) para os itens 5, 6, 8 e 10; e

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 9 de 58

7.8.4.2. R\$ 30,00 (trinta reais) para os itens 7 e 11.

7.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o TCDF, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.11. Encerrada a fase de lances sem que tenha havido disputa, ocorrendo empate entre 02 (dois) ou mais licitantes, mesmo após a aplicação do disposto nos capítulos VIII e IX deste Edital, conforme art. 60 da Lei nº 14.133/2021, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, a qual será mensurada a partir das anotações realizadas no SICAF, tendo como parâmetros preferencialmente a ser utilizados os registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - a. em primeira instância, a empresa que tiver o menor número de sanções de multa; e
  - b. permanecendo o empate, a empresa que tiver o menor número de sanções de advertência.
- III. desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV. desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013.

7.11.1. Permanecendo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. empresas estabelecidas no Distrito Federal;

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 10 de 58

- II. empresas brasileiras;
- III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### **CAPÍTULO VIII - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**

8.1 A presente licitação é destinada à participação exclusiva das entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011, não havendo, portanto, possibilidade de ocorrer o empate ficto previsto na citada Lei Complementar.

8.1.1 Nos termos do disposto no art. 4º §2º da Lei nº 14.133/2021, as entidades preferenciais, microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejarem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração específica de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública nos quais os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

### **CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, e do art. 1º da Lei Distrital nº 5.525/2015, serão desclassificadas as propostas que:

- 9.1.1. contiverem vícios insanáveis;
- 9.1.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 9.1.3. não estiverem em conformidade com quaisquer outras exigências contidas neste ato convocatório, desde que insanável;

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 11 de 58

9.1.4. apresentarem, após a fase de disputa, valores unitários superiores aos estimados no Anexo II (Especificações Técnicas e Estimativa de Preços) ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter a sua viabilidade demonstrada por meio de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

9.1.4.1. Caso seja apresentada proposta com valores unitários superiores ao definido na condição prevista no subitem 9.1.4, o licitante poderá ajustar o valor proposto ao estabelecido, após solicitação do Pregoeiro, por meio de diligência, mediante apresentação da proposta ajustada em sessão pública eletrônica, desde que não eleve outros itens como forma de compensação.

9.1.4.2. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza hipótese de desclassificação da proposta.

9.2. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.3. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances.

9.4 O licitante classificado deverá encaminhar, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável nos termos do §2º do art. 130 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema de *Compras do Governo Federal: Compras.gov.br*, a proposta de preço adequada ao último lance, preferencialmente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, juntamente com:

9.4.1 a declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, se for o caso;

9.4.2. a documentação complementar relativa à habilitação (Capítulo XI);

observando-se, ainda, o disposto no item 5.1.1.1 deste Instrumento.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 12 de 58

9.5. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições do Edital.

9.6. Havendo necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, esses deverão ser encaminhados na forma do item 9.4.

9.7. Para efeito do julgamento da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas relativas aos documentos, desde que não alterem suas substâncias e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema de *Compras do Governo Federal: Compras.gov.br* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, ao Serviço de Licitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, localizado no 2º Andar do Edifício Anexo do TCDF, Edifício Palácio Costa e Silva, CEP 70075-901, Brasília/DF.

9.9. Havendo a necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.7 ou o recebimento dos documentos solicitados na forma do item 9.8, a sessão pública somente será reiniciada após aviso prévio no Sistema Eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com registro em ata.

9.10. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.11. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Capítulo, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.12. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 13 de 58

9.13. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.14.2. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante com proposta de MENOR PREÇO POR ITEM será declarado vencedor, ressalvada a eventual necessidade de apresentação de amostra, restando pendente, ainda, a verificação dos documentos de habilitação.

## **CAPÍTULO X – DA ADEQUABILIDADE DO OBJETO OFERTADO**

10.1. A(s) PROPONENTE(S) melhor(es) classificada(s), poder(ão) ser convocada(s), no prazo citado no Item 9.4 deste Edital, a apresentar folders, catálogos ou fotos dos produtos oferecidos ou, ainda, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado.

10.2. O descumprimento do prazo estipulado ensejará a desclassificação da(s) proponente(s).

10.3. A avaliação da amostra será realizada pelo Serviço de Manutenção (SEMAN) do TCDF, consignando as razões que levaram à aceitação ou rejeição da amostra.

10.4. A comprovação das características do objeto ofertado será feita com base em:

10.4.1. proposta técnica;

10.4.2. folheto(s) e/ou folder(es) técnico(s) do fabricante; e

10.4.3. informações obtidas no site do fabricante na Internet.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 14 de 58

10.5. Será rejeitado o objeto proposto que:

10.5.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas exigidas;

10.5.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso, após a entrega do produto, a critério do CONTRATANTE;

10.5.3. Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou remanufaturado.

10.6. No caso de não atendimento às exigências acima ou no caso de a amostra não ser aprovada pela área técnica do TCDF, o Pregoeiro desclassificará a proposta e convocará a licitante subsequente para realização de verificação da amostra e assim sucessivamente.

10.7. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso; estar em perfeito estado de conservação, para utilização imediata; e serem entregues embalados e acompanhados da respectiva Nota Fiscal e de seus manuais de instruções, no idioma português.

## **CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO**

11.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

11.2. O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que as supram.

11.3. O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

- I. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), c/c o inc. III do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Esta certidão será exigida se não estiver contemplada no SICAF;
- II. Registro comercial, no caso de empresário individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 15 de 58

11.3.1. A não apresentação do documento constante dos incisos I e II não implicará a inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta dos documentos via Internet.

11.4. O licitante que deixar de enviar a documentação indicada neste Capítulo, será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

11.6. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos na data de abertura da licitação, deverão ser remetidos pelo licitante, no mesmo prazo estipulado no item 9.4, contados da solicitação do pregoeiro.

11.6.1 No relatório de consulta ao SICAF, emitido para cumprimento do item 11.1, deverá constar, no mínimo, a regularidade com os seguintes entes, em plena validade:

11.6.1.1 Receita Federal e PGFN;

11.6.1.2 Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço (FGTS);

11.6.1.3 Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);  
e

11.6.1.4 Receita Estadual/Municipal/Distrital.

11.7. Em caráter de diligência, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema de *Compras do Governo Federal: Compras.gov.br*, bem como poderá solicitar correções ou saneamento de omissões na proposta e documentação remetidas.

11.8. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 16 de 58

11.10. As exigências de habilitação de licitante estrangeiro serão atendidas mediante documentos equivalentes, os quais poderão inicialmente ser entregues traduzidos para língua portuguesa por tradução livre.

11.10.1. Caso o licitante vencedor seja estrangeiro, para fins de recebimento da nota de empenho, os documentos de que trata esse item deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.11. Tratando-se de entidades preferenciais, nos termos do item 5.4, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observada a declaração de que trata o item 5.4 deste Edital.

11.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.13. Para o recebimento da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

11.13.1. Caso o vencedor da licitação não comprove as condições de habilitação consignadas no edital ou se recuse a receber a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para receber a nota de empenho nas condições propostas pelo licitante vencedor, após comprovados os requisitos para habilitação e analisada a proposta e eventuais documentos complementares.

11.13.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.14.1, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 17 de 58

11.13.2.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.13.2.2 adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **CAPÍTULO XII – DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA E DA COTA RESERVADA**

12.1 Por tratar-se de licitação com participação exclusiva das entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, observado o item 5.4.1, não haverá cota reservada ou subcontratação compulsória para as entidades preferenciais prevista nos arts. 26 e 27 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

## **CAPÍTULO XIII – DO RECURSO**

13.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, após o julgamento das propostas de preços e outros 10 (dez) minutos após a habilitação, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a autoridade competente a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.1.2 O licitante que registrar intenção de recurso deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 Para fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão franqueados aos recorrentes no Serviço de Licitação do TCDF, bem como no sistema de processo eletrônico do TCDF, no sítio <http://www.tc.df.gov.br/>, link “Consulta Processual”, “Consulta Rápida”, por meio do número do processo indicado na capa deste Edital.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 18 de 58

13.3 Os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

13.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do certame, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CAPÍTULO XV – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

15.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado e deverá anulá-la, de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade insanável

15.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### **CAPÍTULO XVI – DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A contratação será regida, especialmente, pelos itens constantes do Anexo I (Termo de Referência), a seguir elencados:

| <b>Anexo I do Edital – Termo de Referência</b>              |          |
|---|----------|
| 16.1.1 - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE                           | Item 4.2 |
| 16.1.2. - DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS                  | Item 4.3 |
| 16.1.3 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE         | Item 5.2 |
| 16.1.4 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA          | Item 5.3 |
| 16.1.5 - DA FISCALIZAÇÃO                                    | Item 5.4 |
| 16.1.6 - DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA | Item 5.5 |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 19 de 58

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| 16.1.7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO    | Item 5.6  |
| 16.1.8 - DA GARANTIA DO FORNECIMENTO | Item 5.7  |
| 16.1.9 - DO PAGAMENTO                | Item 5.8  |
| 16.1.10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS      | Item 5.9  |
| 16.1.11 - DA GARANTIA CONTRATUAL     | Item 5.10 |
| 16.1.12. - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS    | Item 8    |

16.2 Além do disposto no item 16.1, a contratação deverá obedecer às demais cláusulas do Anexo I do Edital – Termo de Referência.

## **CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Especificações Técnicas e Estimativa de Preços), Anexo III (Modelo da Proposta de Preços).

17.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e seus anexos e submissão total às normas nele contidas.

17.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

17.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.6 Em caso de divergência entre as disposições contidas em normas infralegais e aquelas contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 20 de 58

17.7 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do TCDF, sem prejuízo do disposto no art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

17.8 Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital nº 5.061/2013, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, é estritamente vedado o uso de mão de obra infantil.

17.8.1 O uso ou o emprego da mão de obra infantil constituirá motivo para a rescisão do ajuste e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17.9 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 38.365/2017, é estritamente proibido o uso ou o emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, e sua utilização ensejará a rescisão do ajuste e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.10 Sem prejuízo do disposto no Item 3.2.1:

17.10.1 o esclarecimento de dúvidas de ordem técnica (Anexos I a III) poderá ser realizado junto ao Serviço de Segurança e Suporte Operacional - SESOP, por meio dos telefones (61) 3314-2399 ou (61) 3314-2227, no horário de 13h00 a 18h30.

17.10.2 o esclarecimento de dúvidas sobre o Edital poderá ser realizado junto ao Serviço de Licitação (SELIC), por meio dos telefones (61) 3314-2742 e 3314-2202, no horário de 13h00 a 18h30.

17.11 Para todos os atos praticados em decorrência deste Edital, deverá sempre ser observado o horário de Brasília/DF.

17.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, quando definidos em dias, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.12.1. Somente se iniciam ou vencem os prazos em dias que haja expediente neste Tribunal de Contas do Distrito Federal.

17.12.2. Para os fins do item 17.12, serão considerados dias úteis aqueles definidos no calendário oficial do Tribunal de Contas do Distrito Federal, salvo aqueles envolvendo prazos definidos automaticamente pelo sistema de *Compras do Governo Federal: Compras.gov.br*.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 21 de 58

## **CAPÍTULO XVIII – DO FORO**

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum do Distrito Federal para dirimir eventuais controvérsias relativas ao presente Pregão.

Brasília - DF, em \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

***ASSINADO DIGITALMENTE***

\_\_\_\_\_  
**Chefe do Serviço de Licitação**

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 22 de 58

**ANEXO I****TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****TERMO DE REFERÊNCIA N.º 59/2025**

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>OBJETO</b>             | Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), de acordo com as especificações constantes do Anexo II (Estimativa de Preços e Especificações Técnicas). |
| <b>PROCESSO</b>           | 00600-00012923/2025-01  |
| <b>ESTIMATIVA</b>         | R\$ 90.251,77   |
| <b>DATA DA ESTIMATIVA</b> | 28.11.2025  |
| <b>FORNECIMENTO</b>       | INTEGRAL E IMEDIATO   |
| <b>JULGAMENTO</b>         | MENOR PREÇO POR ITEM  |

**RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

|   |   |
|---|---|
| <b>ÁREA ADMINISTRATIVA</b><br>Oswaldo Junqueira Vaz Júnior<br>Darlan Lima Carneiro<br>Marcos Antonio Nascimento de Souza Apolônio | <b>TELEFONE:</b> (61) 3314-2870<br><b>EMAIL:</b> spc@tc.df.gov.br                                     |
| <b>ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE</b><br>Caubi Pereira Alves<br>Sandro Alves Oliveira  | <b>TELEFONE:</b> (61) 3314-2227/3314-2733<br><b>EMAIL:</b> caubi@tc.df.gpv.br<br>sandroa@tc.df.gov.br |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 23 de 58

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de equipamentos eletrodomésticos para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), de acordo com as especificações constantes do Anexo II (Estimativa de Preços e Especificações Técnicas).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Disponibilização de infraestrutura necessária para complementar os serviços de apoio realizados nas dependências dos edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

### 2.2. MOTIVAÇÃO

#### 2.2.1. Razões de direito:

2.2.1.1. Conforme estabelecido no art. 72, do Regulamento dos Serviços Auxiliares do TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 273/2014, é de competência do Serviço de Segurança e Suporte Operacional (SESOP):

2.2.1.1.1. Fiscalizar o fornecimento de produtos e assemelhados, como propor a contratação de bens e serviços relativos à sua área de atuação, elaborando estudos, projetos básicos e termos de referência, além de gerenciar e fiscalizar os contratos firmados pelo Tribunal relativos à sua área de atuação, com vistas a garantir a qualidade dos serviços de sua competência e o padrão de atendimento às autoridades e aos servidores.

2.2.1.2. Ademais, considerando o inc. X do art. 77 da mesma Resolução, prevê que é competência dos ocupantes de cargos de natureza especial, de cargos em comissão e de funções de confiança de direção, chefia e supervisão, as atribuições inerentes ao papel gerencial e de caráter geral e outras atividades, como explicitar a necessidade, a motivação, os resultados a serem alcançados, a especificação técnica, as quantidades e o orçamento de contratação de bens e serviços

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 24 de 58

pertinentes a sua área de atuação.

### 2.2.2. Razões de fato

2.2.2.1. Constata-se a necessidade de renovação dos equipamentos eletrodomésticos em uso, devido seu desgaste natural. A manutenção dos referidos itens mostra-se antieconômica, seja em razão dos elevados custos de peças e de mão de obra, seja pela impossibilidade de reparo decorrente da inexistência de componentes de reposição, tornando-se, portanto, mais vantajosa para a Administração a aquisição de novos equipamentos.

2.2.2.2. Outro fator que corrobora a necessidade dessa aquisição é a grande demanda de utilização desses eletrodomésticos pelo serviço de copa, para atender os Gabinetes, as unidades administrativas, dependências e eventos internos do TCDF, pois os atuais equipamentos são insuficientes para atender as demandas, necessitando a complementação desses aparelhos.

2.2.2.3. Portanto, a presente contratação torna-se necessária para a manutenção de uma infraestrutura de equipamentos eletrodomésticos adequada, buscando proporcionar melhores condições à execução das atividades nos diversos departamentos do TCDF.

### 2.3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

2.3.1. Manutenção do adequado funcionamento dos serviços de apoio nas instalações do TCDF, contemplando os eletrodomésticos necessários para as finalidades que se destinam.

2.3.2. Otimização, em termos qualitativos e de custos, dos equipamentos utilizados pelos usuários do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nas copas existentes dentro da estrutura do órgão, nos gabinetes dos Conselheiros e demais instalações e serviços de apoio às atividades.

2.3.3. Favorecimento da melhoria da produtividade e da qualidade de vida dos servidores no exercício de suas funções no ambiente de trabalho.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 25 de 58

3.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos eletrodomésticos para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), de acordo com as especificações constantes do Anexo II (Estimativa de Preços e Especificações Técnicas).

### 3.2. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

3.2.1. O esclarecimento de dúvidas de ordem técnica poderá ser realizado perante o Serviço de Segurança de Suporte Operacional (SESOP), situado na Praça do Buriti, Térreo do Edifício Anexo do TCDF, Brasília/DF, telefones (61) 3314-2744/3314-2227.

## 4. MODELO DE FORNECIMENTO E INSTRUMENTO DE AJUSTE

### 4.1. DO MODELO DE FORNECIMENTO

4.1.1. No fornecimento de todos os equipamentos, deverão ser observados as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos no presente Instrumento, bem como a aplicação uniforme de materiais e de tecnologias.

4.1.2. A entrega dos aparelhos dar-se-á de forma integral e imediata.

### 4.2. DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

4.2.1. Sem prejuízo do Título III (Dos Contratos Administrativos) da Lei nº 14.133/2021, o presente Instrumento, os demais Anexos e a(s) proposta(s) do(s) adjudicatário(s) serão partes integrantes da Nota de Empenho de despesa, a qual substituirá o contrato.

4.2.2. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em aceitar(em) a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após seu envio, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o(s) às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

4.2.3. O prazo de que trata o item 4.2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, na forma do disposto no §1º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente Instrumento.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 26 de 58

#### 4.3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Serviço de Segurança e Suporte Operacional - SESOP, situado na Praça do Buriti, Térreo do Edifício Anexo do TCDF, fone: (61) 3314-2227, no horário compreendido entre 13h as 18h.

### 5. MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL

#### 5.1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1.1. Para a execução do ajuste, será implementado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o CONTRATANTE como responsável pela gestão da contratação e pela verificação de aderência dos materiais entregues aos padrões de qualidade exigidos; e a CONTRATADA como responsável pelo fornecimento dos materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.1.2. Os fornecimentos contratados pressupõem a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

##### 5.1.2.1. À CARGO DO CONTRATANTE:

5.1.2.1.1. **GESTOR DO CONTRATO:** servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado pela autoridade competente;

5.1.2.1.2. **FISCAL DO CONTRATO:** é o servidor ou comissão de servidores designado(s) pelo CONTRATANTE, responsável(eis) pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento definitivo dos produtos.

##### 5.1.2.2. À CARGO DA CONTRATADA:

5.1.2.2.1. **PREPOSTO:** funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal com o contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 27 de 58

administrativas referentes ao andamento contratual.

5.1.2.2.2. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um preposto apto a representá-la junto ao CONTRATANTE, o qual deve responder pela fiel execução do objeto, orientando os técnicos que irão realizar a montagem dos produtos.

5.1.2.2.3. Para evitar que o CONTRATANTE fique eventualmente sem acesso ao preposto, deverá ser indicado um substituto.

5.1.2.2.4. É vedada a indicação de pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA para desempenhar a função de preposto.

## 5.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2.1. Designar servidor ou comissão, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto;

5.2.2. Relacionar-se com a CONTRATADA somente por meio de pessoa por ela credenciada;

5.2.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente Instrumento, no Ato convocatório e demais anexos, exercendo a fiscalização contratual mediante a verificação da conformidade do objeto executado com as condições, quantidades e especificações estabelecidas;

5.2.4. Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

5.2.5. Receber o objeto contratado e atestar a Nota Fiscal/Fatura, após o adimplemento da obrigação;

5.2.6. Efetuar o pagamento devido, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

5.2.7. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido;

5.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários pertinentes ao cumprimento contratual, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, por meio de

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 28 de 58

seus empregados e representantes;

5.2.9. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos funcionários da CONTRATADA a suas dependências, para fins de cumprimento contratual;

5.2.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as quantidades, condições e especificações definidas no presente Instrumento;

5.2.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, por descumprimento das obrigações assumidas.

### 5.3. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.3.1. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ajuste, **ressarcindo por quaisquer prejuízos**, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade devido a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.

5.3.3. Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação;

5.3.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo do objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 133/2021.

5.3.5. Entregar os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na quantidade indicada na Nota de Empenho e em perfeitas condições de uso, dentro do prazo máximo estabelecido;

5.3.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do presente Instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 29 de 58

5.3.7. Acatar as recomendações e solicitações efetuadas pela fiscalização do ajuste, atinentes ao atendimento da presente contratação;

5.3.8. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos trabalhos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do ajuste;

5.3.9. Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações que este considere necessárias à fiel execução das obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado;

5.3.10. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do ajuste;

5.3.11. Assumir a responsabilidade pelo transporte e entrega dos produtos no local indicado pelo CONTRATANTE.

5.3.12. Os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o TCDF, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

5.3.13. Executar os procedimentos objeto do ajuste, por meio de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem ao CONTRATANTE, podendo este solicitar a substituição de funcionário cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;

#### 5.4. **DA FISCALIZAÇÃO**

5.4.1. A fiscalização da execução do ajuste do presente Instrumento será exercida por comissão ou servidor do TCDF, legalmente habilitado e designado, para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do CONTRATANTE, além das atribuições elencadas no art. 2º da Instrução TCDF nº 03, de 22/12/1997.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 30 de 58

5.4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive aquela resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.

5.4.3. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE:

5.4.3.1. Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis ao correto fornecimento contratado, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e

5.4.3.2. Sustar quaisquer serviços ou fornecimentos que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado no presente Instrumento, ou ainda que possam atentar contra o sigilo de informações, a segurança de pessoas ou de bens do CONTRATANTE.

5.4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser autorizadas pela autoridade competente do TCDF em tempo hábil para a adoção de medidas pertinentes.

5.4.5. O fornecimento rejeitado, seja devido ao uso de materiais inadequados, seja por ter sido considerado mal executado, deverá ser refeito corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a CONTRATADA com os ônus decorrentes do fato.

## 5.5. DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.5.2. Ao ser encaminhada a Nota de Empenho (endereço eletrônico informado na proposta), terá a(s) CONTRATADA(S) prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para confirmar o seu recebimento.

5.5.3. Caso não haja resposta ao encaminhamento da Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, será certificado no processo e reconhecido o descumprimento total e imediato

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 31 de 58

da obrigação, nos termos do § 5º do artigo 90 da lei 14.133/21.

5.5.4. O prazo de vigência do ajuste fica adstrito ao seu exercício financeiro, podendo ser prorrogado, desde que as despesas a ele referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do ano corrente, permitindo-se a inscrição em restos a pagar.

5.5.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, a critério do CONTRATANTE de forma justificada, desde que mantidas as demais cláusulas do ajuste e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

5.5.6. Nos termos do art. 123, da Lei nº 14.133/2021, solicitações de prorrogação de prazos para cumprimento de solicitações da Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio do TCDF, poderão ser acatados pelo Secretário de Licitação, Material e Patrimônio, nos termos da Lei.

## 5.6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.6.1. Sendo cumprida a obrigação contratual de fornecimento, a CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal correspondente, e o objeto será recebido pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

5.6.1.1. **PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, por servidor ou comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização, referente à obrigação contratual cumprida, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as exigências contratuais; e

5.6.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, no prazo máximo de até 5 (cinco) úteis dias do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, devendo-se observar o disposto no artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.

5.6.2. Em caso de conformidade, o servidor ou comissão autorizará o pagamento.

5.6.3. Qualquer não conformidade quanto ao objeto contratado, apontada pelo servidor ou comissão, acarretará o seu não recebimento definitivo. A CONTRATADA receberá cópia do termo detalhado para as devidas providências, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, submetendo à nova verificação o objeto impugnado, ficando suspenso o

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 32 de 58

pagamento até a execução das correções necessárias, ficando, desde já, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis, previstas neste instrumento contratual.

5.6.4. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, substituindo e submetendo o objeto à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo objeto contratado, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo ajuste.

#### 5.7. **DA GARANTIA DO FORNECIMENTO**

5.7.1. Os materiais permanentes fornecidos devem contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo e dispor de assistência técnica autorizada no Distrito Federal.

#### 5.8. **DO PAGAMENTO**

5.8.1. Ocorrendo o adimplemento da obrigação, a CONTRATADA protocolizará, perante o CONTRATANTE, Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

5.8.1.1. A CONTRATADA, assim que emitir a nota fiscal do material, independentemente do envio efetivo dos bens, deverá encaminhar cópia para o seguinte endereço eletrônico: [secon.gab@tc.df.gov.br](mailto:secon.gab@tc.df.gov.br);

5.8.2. Nos termos do Protocolo ICMS nº 42, de 03/07/2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (descritos no Anexo Único do referido Protocolo), deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/2005, de 30/09/2005, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo.

5.8.3. Nos termos dos art. 1º, caput e §4º, Art. 3º, e Art. 35 todos do Decreto nº 43.982, de

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 33 de 58

5 de dezembro de 2022, os contribuintes do ISS por ocasião da prestação do serviço que realizar, deverão utilizar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para fatos geradores a partir de 1º de janeiro de 2023.

5.8.4. Para que seja efetivado o pagamento, deverá ser verificada previamente a regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda do Distrito Federal, perante a Fazenda Nacional, a Caixa Econômica Federal (quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS), e a Justiça do Trabalho (por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as certidões apresentadas na habilitação estejam vencidas.

5.8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado, ou suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias; não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus contra o CONTRATANTE.

5.8.6. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no item 5.8.1, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

5.8.7. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.8.8. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso o produto fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverá ser substituído pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

5.8.9. Nos termos da Lei Distrital nº 5.319/2014, o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ainda que imune ou isento, cuja sede, ou matriz econômica, seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 34 de 58

## 5.9. DO REAJUSTE DE PREÇO

5.9.1. Em conformidade com o § 7º do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021, os preços unitários contratados poderão ser reajustados pela variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que vier a substituí-lo, na hipótese de o pagamento pela execução total do objeto demandado ocorrer a partir de 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo previsto no presente Termo, e será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \left( \frac{I_1 - I_0}{I_0} \right)$$

Em que:

R = valor do reajustamento;

V = valor da parcela correspondente do contrato;

I<sub>1</sub> = nº índice do IPCA relativo à data em que o contrato completar o aniversário do orçamento estimado;

I<sub>0</sub> = nº índice do IPCA relativo à data do orçamento estimado;

5.9.2. Para cálculo de I<sub>1</sub>, será aplicada a seguinte fórmula:

$$I_1 = I_A + d_1 \cdot \left( \frac{I_B - I_A}{D_1} \right)$$

Em que:

I<sub>1</sub> = nº índice do IPCA relativo à data em que o contrato completar o aniversário do orçamento estimado;

I<sub>A</sub> = nº índice do IPCA do mês anterior ao reajuste;

I<sub>B</sub> = nº índice do IPCA do mês em que ocorrer o reajuste;

d<sub>1</sub> = nº de dias decorridos entre o início do mês do reajustamento e a data de aniversário do orçamento estimado;

D<sub>1</sub> = nº de dias corridos do mês do reajustamento.

5.9.3. Para cálculo do I<sub>0</sub>, será aplicada a seguinte fórmula:

$$I_0 = I_C + d_0 \cdot \left( \frac{I_D - I_C}{D_0} \right)$$

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 35 de 58

Em que:

$I_0$  = nº índice do IPCA relativo à data do orçamento estimado;

$I_C$  = nº índice do IPCA do mês anterior ao da data do orçamento estimado;

$I_D$  = nº índice do IPCA do mês do orçamento estimado;

$d_0$  = nº de dias decorridos entre o início do mês do orçamento estimado e a data do orçamento estimado;

$D_0$  = nº de dias corridos do mês do orçamento estimado.

5.9.4. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá à CONTRATADA efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

5.9.5. O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

5.9.6. O reajuste dos preços dos produtos a que a CONTRATADA fizer jus e não for solicitado durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

5.9.7. O reajuste previsto no presente tópico será formalizado por Apostilamento.

## 5.10. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.10.1. Não será exigida a garantia contratual prevista artigo 96 (caput), e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 5.11. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

5.11.1. Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA, será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências.

5.11.2. Mensagens eletrônicas (e-mail, Whatsapp, Telegram etc), podem ser utilizadas para agilizar a comunicação entre as Partes.

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 36 de 58

6.1. O valor total estimado do objeto é de R\$ 90.251,77 (noventa mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme detalhado na planilha do Anexo II (Especificações Técnicas e Estimativa de Preço).

6.2. A pesquisa de preços foi realizada na fase instrutória da presente contratação e efetivada como data-base no dia 28.11.2025, conforme estabelecido §7º, do art. 25 da Lei nº 14.133/2023.

## **7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

7.2. A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças do TCDF indicará o Programa de Trabalho, a fonte, a natureza de despesa, o código de subatividade e outras informações atinentes à classificação orçamentária dos produtos.

## **8. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

8.1. A Proponente ou a Contratada, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor da contratação (art. 155, caput, da Lei nº 14.133/2021), a saber:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato: multa de 12% (doze por cento);

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 15% (quinze por cento);

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato: multa de 20% (vinte por cento);

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 12% (doze por cento);

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20%

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 37 de 58

(vinte por cento);

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado: multa de 11% (onze por cento);

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

8.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo: multa de 15% (quinze por cento);

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação: multa de 20% (vinte por cento);

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).

8.1.13. Nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior desta cláusula as seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência**, exclusivamente na hipótese da infração do Item 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei 14.133/2021);

8.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 8.1.2 ao 8.1.7 desta cláusula, quando não de justificar a imposição de penalidade mais grave; e

8.2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 8.1.8 ao 8.1.12 desta cláusula, e nas hipóteses previstas nos Itens 8.1.2 ao 8.1.7 também desta cláusula, quando justificada a imposição de

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 38 de 58

penalidade mais grave que a do Item 8.2.2.

8.3. A multa de inexecução total do contrato incidirá ainda nos casos em que a CONTRATADA, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar a rescisão contratual.

8.4. As multas tratadas nesta cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, bem como da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.5. Para dar efetividade à aplicação à(s) multa(s) administrativa(s) prevista(s) no item 8.1, fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 8.2.2 e 8.2.3.

8.6. Na aplicação das sanções previstas neste item 8 serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO** por Item para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente Instrumento.

9.1.2. O objeto do presente Instrumento enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2022, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser adquirido por meio de **Pregão Eletrônico**.

9.1.3. No valor apresentado, deverão ser incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, inclusive transportes de qualquer natureza, materiais empregados, ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direto ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor.

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 39 de 58

## 9.2. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

9.2.1. As disposições que tratam sobre a HABILITAÇÃO dos licitantes constam do Capítulo XI do Edital.

## 9.3. DA ADEQUABILIDADE DO OBJETO OFERTADO

9.3.1. As disposições que tratam sobre a ADEQUABILIDADE DO OBJETO OFERTADO constam do Capítulo X do Edital.

## 10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Termo de Referência possui fundamento nos normativos abaixo relacionados e nos que vierem a substituí-los, desde que preservados os interesses da Administração e o seu direito de avaliação da conveniência e oportunidade:

- 10.1.1. Lei nº 14.133/2021;
- 10.1.2. Lei Distrital nº 4.770/2012;
- 10.1.3. Decreto Distrital nº 44.330/2023;
- 10.1.4. Resolução TCDF nº 273/2014; e
- 10.1.5. Instrução TCDF nº 3/1997.

## 11. DOS ANEXOS

- 11.1. ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE PREÇOS;
- 11.2. ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO;

## 12. DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São responsáveis pelo presente Termo de Referência o Chefe do Serviço de Segurança e Suporte Operacional (SESOP) e o Supervisor da Supervisão de Planejamento da Contratação (SPC).

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 40 de 58

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE PREÇO**

| ITEM | QTD | UND   | ESPECIFICAÇÕES   | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|-----|-------|--|-------------------------------|----------------------------|
| 1    | 20  | Unid  | <p><b>Aparelho liquidificador</b>, conforme as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Cor admitida: branca;</li> <li>– Potência mínima de 1.200W;</li> <li>– Base antiderrapante;</li> <li>– Copo com capacidade mínima de 3 (três) litros, com alça, bico e base desmontável para lavagem;</li> <li>– Voltagem: 220V ou bivolt;</li> <li>– Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contatos do recebimento definitivo.</li> <li>– Manual de instruções na língua portuguesa.</li> <li>– Assistência técnica autorizada no Distrito Federal.</li> </ul> <p><b>Marca de referência:</b> Liquidificador Mondial Turbo Black L-1200 BI outro similar ou superior que atenda às características descritas acima.</p> | 225,93                        | 4.518,60                   |
| 2    | 20  | Unid. | <p><b>Forno micro-ondas</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Cor admitida: branca;</li> <li>– Capacidade admitida: de 31 litros a 34 litros;</li> <li>– Painel vertical do lado direito do usuário;</li> <li>– Potência mínima de 1.000w;</li> <li>– Selo Procel “A”;</li> <li>– Trava de segurança;</li> <li>– Função de Descongelamento;</li> <li>– Prato giratório de vidro;</li> </ul>   | 705,46                        | 14.109,20                  |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 41 de 58

| ITEM | QTD | UND   | ESPECIFICAÇÕES  | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|-----|-------|---|-------------------------------|----------------------------|
|      |     |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Dimensões máximas:</li> <li>– largura de 54cm;</li> <li>– profundidade de 42,5cm;</li> <li>– altura de 30cm;</li> <li>– Voltagem 220v ou bivolt;</li> <li>– Garantia com prazo de no mínimo 12 (doze) meses;</li> <li>– Manual de instruções na língua portuguesa.</li> <li>– Assistência técnica autorizada no Distrito Federal.</li> </ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Electrolux MEO44 34 litros, ou outro similar que atenda às características descritas acima.</p>   |                               |                            |
| 3    | 20  | Unid. | <p><b>Forno Elétrico</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Cor admitida: branca,</li> <li>– Capacidade mínima: 50L</li> <li>– Potência mínima: 2000w</li> <li>– Botão seletor de temperatura de 100°C a 230°C;</li> <li>– Botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior, superior e inferior;</li> <li>– Botão Timer de 60 minutos com sinal sonoro;</li> <li>– Luz indicadora de funcionamento;</li> <li>– Grelha inox deslizante;</li> <li>– Porta de vidro temperado;</li> <li>– Medidas internas do Forno (AxLxP): <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ mínimas 28,5cmx45,0cmx38,0cm; e</li> <li>▪ máximas 6,5cmx61,00cmx47,50cm;</li> </ul> </li> <li>– Voltagem: 220V ou bivolt;</li> </ul> | 544,21                        | 10.884,20                  |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 42 de 58

| ITEM | QTD | UND   | ESPECIFICAÇÕES   | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|-----|-------|--|-------------------------------|----------------------------|
|      |     |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses;</li> <li>– Manual de instruções na língua portuguesa;</li> <li>– Assistência técnica autorizada no Distrito Federal.</li> </ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Philco PFE52P 50L, ou outro similar que atenda as características descritas acima.</p>  |                               |                            |
| 4    | 20  | Unid. | <p><b>Sanducheira e Grill</b> com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Cores admitidas: branca, cinza, preta ou as combinações dessas cores;</li> <li>– Potência mínima: 850W;</li> <li>– Chapa com abertura de 180°;</li> <li>– Acompanha coletor de gordura;</li> <li>– Coletor de gordura com encaixe tipo gaveta</li> <li>– Luz indicadora de funcionamento;</li> <li>– Luz indicadora de aquecimento;</li> <li>– Placas com revestimento com antiaderente;</li> <li>– Tamanho da Placa: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ dimensões mínimas de 22cmx14cm e</li> <li>▪ dimensões máximas de 28cmx20cm;</li> </ul> </li> <li>– Placas de aquecimento com ajuste de altura;</li> <li>– Base antiderrapante;</li> <li>– Voltagem 220V ou bivolt;</li> <li>– Dimensões:(LxCxA): <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Largura: 26,6cm</li> <li>▪ Comprimento: 22,5cm</li> <li>▪ Altura:9,9cm</li> </ul> </li> </ul> | 235,44                        | 4.708,80                   |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF - SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 43 de 58

| ITEM | QTD | UND   | ESPECIFICAÇÕES   | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|-----|-------|--|-------------------------------|----------------------------|
|      |     |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses;</li> <li>- Assistência técnica autorizada no Distrito Federal.</li> <li>- Manual de instruções na língua portuguesa;</li> </ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Grill e Sanduicheira PhilcoPGR21PI Maxx Clean 1000w ou outro similar que atendas às características descritas.</p>  |                               |                            |
| 5    | 22  | Unid. | <p><b>Filtro purificador de água</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bandeja pingadeira removível;</li> <li>- Sistema de filtragem em 2 (dois) estágios;</li> <li>- Cor admitida: branca;</li> <li>- Elétrico com sistema de refrigeração por compressor;</li> <li>- Temperatura média da saída da água mínima: 8°C;</li> <li>- Capacidade de fornecimento de água gelada: de 2,0 a 3,6 litro/hora; armazenamento de água gelada: 1,8 litros,</li> <li>- Dupla filtração, retenção de partículas – classe C (5 até 15 micra),</li> <li>- Potência mínima: 90W;</li> <li>- Voltagem: 220V ou Bivolt;</li> <li>- Selo Procel ou Inmetro: categoria A;</li> <li>- Dimensões máximas (A x L x P), sem embalagem: 40cm x 32cm x 37cm;</li> <li>- Garantia com prazo de no mínimo 12 (doze) meses.</li> </ul> | 1.361,53                      | 29.953,66                  |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 44 de 58

| ITEM | QTD | UND   | ESPECIFICAÇÕES  | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|-----|-------|---|-------------------------------|----------------------------|
|      |     |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Assistência técnica autorizada no Distrito Federal.</li> <li>– Manual de instruções na língua portuguesa;</li> </ul> <p><b>Modelo de referência:</b> marca Everest, modelo Purificador Soft Everest FIT., ou outro similar que atenda as características descritas acima.</p>  |                               |                            |
| 6    | 1   | Unid. | <p>Fragmentadora de Papel, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Capacidade de corte: mínimo 15 folhas A4, máximo 18 folhas A4;</li> <li>– Tipo de corte: partículas;</li> <li>– Nível de segurança: P4;</li> <li>– Funções de corte: papel, cartão de crédito, grampos, CD;</li> <li>– Capacidade da lixeira: mínimo 18 litros, máximo 30 litros;</li> <li>– Potência mínima: 300W;</li> <li>– Incluir depósito de resíduos;</li> <li>– Dimensões mínimas sem embalagem (AxLxP): 65cmx28cmx38 cm;</li> <li>– Voltagem 220V ou bivolt;</li> <li>– Garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses.</li> <li>– Assistência técnica autorizada no Distrito Federal.</li> <li>– Manual de instruções na língua portuguesa.</li> </ul> <p><b>Modelo de referência:</b> marca CCY Countertech, modelo 1815C., ou outro similar que atenda as características descritas acima.</p> | 1.319,61                      | 1.319,61                   |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 45 de 58

| ITEM | QTD | UND   | ESPECIFICAÇÕES  | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|-----|-------|---|-------------------------------|----------------------------|
| 7    | 1   | Unid. | <p><b>Aparelho refrigerador (geladeira)</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Duplex vertical;</li> <li>– Duas portas;</li> <li>– Cor admitida: branca;</li> <li>– Capacidade admitida: de 330 litros a 400 litros;</li> <li>– Prateleiras removíveis;</li> <li>– Compartimento extra frio;</li> <li>– Freezer na parte superior;</li> <li>– Selo INMETRO: categoria A;</li> <li>– Frost-Free;</li> <li>– Pannel eletrônico de temperatura, com no mínimo 04 (quatro) níveis de temperatura;</li> <li>– Voltagem 220V ou bivolt;</li> <li>– Garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses.</li> <li>– Assistência técnica autorizada no Distrito Federal.</li> </ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Geladeira Consul Duplex 334 litros Branca com Freezer Supercapacidade - CRD37EB, ou outro similar que atenda às características descritas acima.</p> | 2.477,83                      | 2.477,83                   |
| 8    | 1   | Unid. | <p><b>Fogão convencional</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Tipo: Piso;</li> <li>– 4 bocas;</li> <li>– Selo INMETRO: categoria A;</li> <li>– Acendimento automático;</li> <li>– Cores admitidas: preta ou inox;</li> <li>– Potência: 220V ou bivolt;</li> </ul>   | 1.046,00                      | 1.046,00                   |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 46 de 58

| ITEM | QTD | UND   | ESPECIFICAÇÕES  | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|-----|-------|---|-------------------------------|----------------------------|
|      |     |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Prateleira ajustável;</li> <li>– Botões removíveis;</li> <li>– Válvula de segurança;</li> <li>– Capacidade: entre 55 e 60 litros;</li> <li>– Altura mínima de 90cm e máxima de 96cm;</li> <li>– Largura mínima de 50cm e máxima de 55cm;</li> <li>– Profundidade: mínima de 58cm e máxima de 63 cm;</li> <li>– Garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses.</li> <li>– Assistência técnica autorizada no Distrito Federal.</li> </ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Fogão Consul 4 bocas cor Inox com acendimento automático - CFO4NAR, ou outro similar que atenda às características descritas acima.</p> |                               |                            |
| 9    | 30  | Unid. | <p><b>Umificador de ar</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Autonomia mínima de 10 (dez) horas;</li> <li>– Sistema ultrassônico de geração de névoa;</li> <li>– Controle de intensidade da emissão de névoa</li> <li>– Voltagem de 220V ou bivolt;</li> <li>– Capacidade mínima: 2,4 L;</li> <li>– Capacidade máxima: 4,5 L;</li> <li>– Desligamento automático;</li> <li>– Garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses.</li> <li>– Assistência técnica autorizada no Distrito Federal.</li> </ul>   | 179,07                        | 5.372,10                   |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 47 de 58

| ITEM | QTD | UND   | ESPECIFICAÇÕES  | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|-----|-------|---|-------------------------------|----------------------------|
|      |     |       | <b>Modelo de referência:</b> Umidificador de Ar Ultrassônico Mondial NUA-02 Confort Air 2, ou outro similar que atenda às características descritas acima.  |                               |                            |
| 10   | 6   | Unid. | <b>Aparelho Frigobar</b> , com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Capacidade mínima: 117 litros;</li> <li>– Capacidade máxima: 125 litros;</li> <li>– Gaveta multiuso;</li> <li>– Mínimo 3 níveis de temperatura;</li> <li>– Compartimento Extra frio;</li> <li>– Pés estabilizadores;</li> <li>– Selo INMETRO categoria A;</li> <li>– Cor admitida: branca;</li> <li>– Potência: 220V ou bivolt;</li> <li>– Altura: mínima de 85cm, máxima de 90cm;</li> <li>– Largura: mínima de 45cm máxima de 55cm;</li> <li>– Profundidade: mínima de 48cm máxima de 55cm;</li> <li>– Garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses.</li> <li>– Assistência técnica autorizada no Distrito Federal.</li> </ul> | 1.305,29                      | 7,831,74                   |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 48 de 58

| ITEM | QTD | UND   | ESPECIFICAÇÕES   | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|-----|-------|--|-------------------------------|----------------------------|
|      |     |       | <b>Modelo de referência:</b> Frigobar Consul 117 litros com Gaveta Multiuso - CRC12CB, ou outro similar que atenda às características descritas acima:   |                               |                            |
| 11   | 2   | Unid. | <p><b>Máquina de Fabricar Gelo,</b> com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Material: Inox</li> <li>– Pá de gelo e kit de instalação inclusa</li> <li>– Alimentação direta pela rede hidráulica</li> <li>– Voltagem: 220V</li> <li>– Armazenamento de Gelo: 15kg</li> <li>– Capacidade Líquida:50kg</li> <li>– Função Autolimpeza</li> <li>– Indicador de cesto cheio</li> <li>– Iluminação interna</li> <li>– Dimensões mínimas e máximas:</li> <li>– Altura: min 75cm e máx 1m</li> <li>– Largura: min 40cm e máx 50 cm</li> <li>– Profundidade: min 35cm e máx 50 cm</li> <li>– Garantia mínima 12 meses</li> <li>– Assistência técnica autorizada no Distrito Federal.</li> <li>– Selo Procel ou Inmetro “A”</li> </ul> <p><b>Modelo de Referência:</b> Máquina de Gelo EOS 50kg Ice Compact Inox EMG50 220v, ou outro similar que atenda as características descritas acima."</p> | 3.900,20                      | 7.800,40                   |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 49 de 58

| ITEM                              | QTD | UND   | ESPECIFICAÇÕES  | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|-----------------------------------|-----|-------|---|-------------------------------|----------------------------|
| 12                                | 1   | Unid. | <p><b>Vaporizador Passadeira de Roupas Portátil</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Voltagem: 220v ou bivolt</li> <li>– Potência mínima: 1200W</li> <li>– Capacidade do reservatório: min 250ml e máx 300ml</li> <li>– Reservatório removível</li> <li>– Indicador de base quente</li> <li>– Protetor Térmico</li> <li>– Vapor 360°</li> <li>– Saídas de vapor: mín 7, máx 10</li> <li>– Peso: min 750g e máx 900g</li> <li>– Comprimento mínimo do cabo: mín 1,80 máx 2,50</li> <li>– Dimensões:</li> <li>– Altura: mín 28 cm, máx 35cm</li> <li>– Largura: mín 12 cm, máx 15 cm</li> <li>– Profundidade: mín 14 cm, máx 16 cm</li> <li>– Selo Procel Inmetro “A”</li> <li>– Garantia Mínima de 12 meses;</li> <li>– Assistência técnica autorizada no Distrito Federal.</li> </ul> <p><b>Modelo de Referência:</b> Vaporizador Passadeira de Roupas Portatil Electrolux Efficient care – EPS10</p> | 229,63                        | 229,63                     |
| <b>Valor Total Estimado (R\$)</b> |     |       |   |                               | <b>R\$ 90.251,77</b>       |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 50 de 58

### ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

[NOME DA PROPONENTE], CNPJ, endereço, representante, vem apresentar proposta de preço para o fornecimento de equipamento(s), para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme especificações abaixo.

| Item | Qtd | Und | Especificações   | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----|-----|--|----------------------|-------------------|
| 1    | 20  | und | <p><b>Aparelho liquidificador</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Cor: _____;</li> <li>– Potência: _____ W;</li> <li>– Base antiderrapante;</li> <li>– Capacidade do copo: _ (___) litros,</li> <li>– Voltagem: ___ V;</li> <li>– Garantia: __ (___) meses, contatos do recebimento definitivo.</li> <li>– Marca: _____</li> <li>– Modelo: _____</li> </ul>   | (*)                  |                   |
| 2    | 20  | und | <p><b>Forno micro-ondas</b>, com as especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Cor: _____;</li> <li>– Capacidade: _____ litros;</li> <li>– Painel: _____;</li> <li>– Potência: _____ W;</li> <li>– Selo Procel: _____;</li> <li>– Trava de segurança;</li> <li>– Descongelamento;</li> <li>– Prato giratório de vidro;</li> <li>– Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Largura: __ cm;</li> <li>– Profundidade __ cm;</li> <li>– Altura: __ cm;</li> </ul> </li> <li>– Voltagem: ___ V;</li> <li>– Garantia: __ (___) meses, contatos do recebimento definitivo.</li> </ul> | (*)                  |                   |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 51 de 58

| Item | Qtd | Und | Especificações  | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----|-----|---|----------------------|-------------------|
|      |     |     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: _____</li> <li>- Marca: _____</li> </ul>   |                      |                   |
| 3    | 20  | und | <p><b>Forno Elétrico</b>, com as especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: _____;</li> <li>- Capacidade: _____ (____) L;</li> <li>- Potência: _____ W;</li> <li>- Botão seletor de temperatura: __ °C a ____ °C;</li> <li>- Botão seletor de funções: _____;</li> <li>- Botão Timer: _____ minutos;</li> <li>- Grelha inox deslizante;</li> <li>- Porta de vidro temperado;</li> <li>- Medidas internas do Forno:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: __ cm;</li> <li>- Profundidade __ cm;</li> <li>- Altura: __ cm;</li> </ul> </li> <li>- Voltagem: _____ V;</li> <li>- Garantia: __ (__) meses, contatos do recebimento definitivo;</li> <li>- Modelo: _____</li> <li>- Marca: _____</li> </ul> | (*)                  |                   |
| 4    | 20  | und | <p><b>Sanduícheira e Grill</b> com as especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: _____;</li> <li>- Potencia: _____ w;</li> <li>- Abertura da Chapa: _____</li> <li>- Acompanha coletor de gordura;</li> <li>- Coletor de gordura com encaixe tipo gaveta;</li> <li>- Placas com revestimento com antiaderente;</li> <li>- Tamanho da Placa: _____ x _____</li> <li>- Placas de aquecimento com ajuste de altura;</li> <li>- Base antiderrapante;</li> <li>- Voltagem: _____ v</li> <li>- Dimensões:(LxCxA):</li> </ul>   | (*)                  |                   |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF - SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 52 de 58

| Item | Qtd | Und | Especificações   | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----|-----|--|----------------------|-------------------|
|      |     |     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: __cm;</li> <li>- Profundidade __cm;</li> <li>- Altura: __cm.</li> <li>- Modelo: _____</li> <li>- Marca: _____</li> </ul>   |                      |                   |
| 5    | 22  | und | <p><b>Filtro purificador de água, com as seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bandeja pingadeira removível;</li> <li>- Sistema de filtragem: _____;</li> <li>- Cor admitida: _____;</li> <li>- Elétrico com sistema de refrigeração por compressor;</li> <li>- Temperatura média da saída de água: _____;</li> <li>- Capacidade de fornecimento de água gelada: _____ litros/hora</li> <li>- Capacidade de fornecimento; _____L;</li> <li>- Armazenamento de água gelada: _____L;</li> <li>- Dupla filtração, retenção de partículas – classe: _____;</li> <li>- Potência: _____W;</li> <li>- Voltagem: _____V;</li> <li>- Selo INMETRO: categoria _____;</li> <li>- Dimensões:(LxCxA): <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: __cm;</li> <li>- Profundidade __cm;</li> <li>- Altura: __cm;</li> </ul> </li> <li>- Garantia: __ (__) meses, contatos do recebimento definitivo.</li> <li>- Modelo: _____</li> <li>- Marca: _____</li> </ul> | (*)                  |                   |
| 6    | 1   | und | <p><b>Fragmentadora De Papel, com as seguintes especificações:</b></p>   | (*)                  |                   |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF - SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 53 de 58

| Item | Qtd | Und | Especificações   | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----|-----|--|----------------------|-------------------|
|      |     |     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de corte: mínimo ____ folhas A4, máximo ____ folhas A4;</li> <li>- Tipo de corte: ____;</li> <li>- Nível de segurança: ____;</li> <li>- Funções de corte: _____;</li> <li>- Capacidade da lixeira: mínimo ____ litros, máximo ____ litros;</li> <li>- Potência mínima: ____ W;</li> <li>- Incluir depósito de resíduos;</li> <li>- Dimensões sem embalagem (AxLxP):               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: __cm;</li> <li>- Profundidade __cm;</li> <li>- Altura: __cm;</li> </ul> </li> <li>- Voltagem: ____ V;</li> <li>- Garantia: __ (__) meses, contatos do recebimento definitivo.</li> <li>- Marca: _____</li> <li>- Modelo: _____.</li> </ul> |                      |                   |
| 7    | 1   | und | <p><b>Aparelho refrigerador (geladeira), com as seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Duplex vertical;</li> <li>- Duas portas;</li> <li>- Cor: _____;</li> <li>- Capacidade admitida: __litros;</li> <li>- Prateleiras removíveis;</li> <li>- Compartimento extra frio;</li> <li>- Freezer na parte superior;</li> <li>- Selo INMETRO: categoria _____;</li> <li>- Frost free;</li> <li>- Painel eletrônico de temperatura, com _____ níveis de temperatura;</li> <li>- Voltagem ____ V;</li> <li>- Garantia: __ (__) meses, contatos do recebimento definitivo.</li> </ul>   | (*)                  |                   |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 54 de 58

| Item | Qtd | Und | Especificações  | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----|-----|---|----------------------|-------------------|
|      |     |     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Marca: _____</li> <li>- Modelo: _____</li> </ul>   |                      |                   |
| 8    | 1   | und | <p><b>Fogão convencional</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: _____;</li> <li>- _____ bocas;</li> <li>- Selo INMETRO: categoria _____;</li> <li>- Acendimento: _____;</li> <li>- Cor: _____;</li> <li>- Potência: _____ W;</li> <li>- Voltagem _____ V;</li> <li>- Prateleira ajustável;</li> <li>- Botões removíveis;</li> <li>- Válvula de segurança;</li> <li>- Capacidade: _____ litros;</li> <li>- Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: __cm;</li> <li>- Profundidade __cm;</li> <li>- Altura: __cm;</li> </ul> </li> <li>- Garantia: __ (__) meses, contatos do recebimento definitivo.</li> <li>- Modelo: _____</li> <li>- Marca: _____</li> </ul> | (*)                  |                   |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 55 de 58

| Item | Qtd | Und | Especificações  | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----|-----|---|----------------------|-------------------|
| 9    | 20  | und | <p><b>Umidificador de ar</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Autonomia de ____ horas;</li> <li>- Sistema ultrassônico de geração de névoa;</li> <li>- Controle de intensidade da emissão de névoa;</li> <li>- Voltagem de ____ V;</li> <li>- Capacidade ____ L;</li> <li>- Desligamento automático;</li> <li>- Garantia: __ (__) meses, contatos do recebimento definitivo.</li> <li>- Marca: _____</li> <li>- Modelo: _____.</li> </ul>   | (*)                  |                   |
| 10   | 6   | und | <p><b>Aparelho Frigobar</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de ____ litros;</li> <li>- Gaveta multiuso;</li> <li>- ____ níveis de temperatura;</li> <li>- Compartimento Extra frio;</li> <li>- Pés estabilizadores;</li> <li>- Selo INMETRO categoria ____;</li> <li>- Cor: _____;</li> <li>- Potência: ____ V;</li> <li>- Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: __ cm;</li> <li>- Profundidade __ cm;</li> <li>- Altura: __ cm;</li> </ul> </li> <li>- Garantia: __ (__) meses, contatos do recebimento definitivo.</li> <li>- Modelo: _____</li> <li>- Marca: _____</li> </ul> | (*)                  |                   |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 56 de 58

| Item | Qtd | Und | Especificações  | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----|-----|---|----------------------|-------------------|
| 11   | 2   | und | <p><b>Máquina de Fabricar Gelo</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: _____</li> <li>- Pá de gelo e kit de instalação inclusa;</li> <li>- Alimentação direta pela rede hidráulica;</li> <li>- Voltagem : _____V</li> <li>- Armazenamento de Gelo: _____kg</li> <li>- Capacidade Líquida: _____kg</li> <li>- Função Autolimpeza;</li> <li>- Indicador de cesto cheio;</li> <li>- Iluminação interna;</li> <li>- Dimensões mínimas e máximas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura: _____cm</li> <li>- Largura: _____cm</li> <li>- Profundidade: _____cm</li> </ul> </li> <li>- Garantia: __ (__) meses, contatos do recebimento definitivo.</li> <li>- Selo Procel ou Inmetro: _____.</li> <li>- Modelo: _____</li> <li>- Marca: _____</li> </ul> | (*)                  |                   |

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 57 de 58

| Item                                 | Qtd | Und | Especificações   | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------------------|-----|-----|--|----------------------|-------------------|
| 12                                   | 1   | und | <p><b>Vaporizador Passadeira de Roupas Portátil</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Voltagem: _____V</li> <li>– Potência mínima: _____W</li> <li>– Capacidade do reservatório: _____ml</li> <li>– Reservatório removível;</li> <li>– Indicador de base quente;</li> <li>– Protetor Térmico;</li> <li>– Vapor 360°;</li> <li>– Saídas de vapor: _____</li> <li>– Peso: _____g</li> <li>– Comprimento do cabo: _____m</li> <li>– Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Altura: _____cm</li> <li>– Largura: _____cm</li> <li>– Profundidade: _____cm</li> </ul> </li> <li>– Selo Procel Inmetro: _____</li> <li>– Garantia: __ (__) meses, contatos do recebimento definitivo.</li> <li>– Modelo: _____</li> <li>– Marca: _____</li> </ul> | (*)                  |                   |
| <b>Valor Total da Proposta (R\$)</b> |     |     |  |                      |                   |

(\*) Valor a ser lançado no sistema compras.gov.

**Declaração** - A [nome da proponente] declara que:

- 1) Atenderá ao prazo para entrega do(s) produto(s) de no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 2) O prazo de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos da data de sua apresentação definitiva;
- 3) Os equipamentos possuem garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, e dispõem de assistência técnica autorizada no Distrito Federal, no seguinte

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

TCDF – SELIP/SELIC  
Proc. 12923/2025-01.  
Henrique

Pág. 58 de 58

endereço: \_\_\_\_\_

4) Atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

**Nome da Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone/fax:**

**Banco/agência/conta:**

**E-mail:**

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_